



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 33/2023
Processo Administrativo
Nº 356/2023

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI**

Objeto

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.;**

Prazo de Entrega/Execução: (15 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1						
2						
3				3		
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		
11				11		
12				12		
13				13		

VOLUME II



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 33/2023
Processo Administrativo nº 310/2023

Ref.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

O agente de contratação do Município de Ibaiti, nomeado pela Portaria n.º 1267/2023 de 08 de fevereiro de 2023 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, **resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico**, tendo em vista as impugnações apresentadas na plataforma BLL, e pelo e-mail da licitacao@ibaiti.pr.gov.br; bem como necessidade de análise da peça impugnatória, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaiti-Pr, 25 de agosto de 2023.

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 23 de março de 2023



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2462 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023

| PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 33/2023
Processo Administrativo nº 310/2023

Ref.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

O agente de contratação do Município de Ibaíti, nomeado pela Portaria n.º 1267/2023 de 08 de fevereiro de 2023 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei n.º 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, **resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico**, tendo em vista as impugnações apresentadas na plataforma BLL, e pelo e-mail da licitacao@ibaiti.pr.gov.br; bem como necessidade de análise da peça impugnatória, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaíti-Pr, 25 de agosto de 2023.

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 23 de março de 2023

MEMORANDO INTERNO

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Dr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho

A/C: Departamento de Licitações

Assunto: Impugnações protocoladas referentes ao Pregão Eletrônico nº 29/2023

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista as impugnações protocoladas referentes ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, esta Secretaria vem informar:

- Os pontos que levaram à escolhas das Luminárias em alumínio injetado as justificativas são as que se seguem :
 1. As Luminárias construídas em Alumínio Injetado a alta pressão, devem, por sua origem, ser precedidas de projetos de engenharia e construção o que trazem às mesmas maior confiabilidade, por serem produtos mais adequados à instalação para Iluminação pública.
 2. O Alumínio Injetado possui maior resistência física, e maior capacidade de dissipação de calor, pela sua composição, o que traz mais confiabilidade aos produtos, que serão instalados nos postes de iluminação pública.
 3. Luminárias construídas em Alumínio Injetado podem em síntese, causar menos riscos à População com relação a potenciais ou eventuais quedas das mesmas de alturas superiores a 8 metros, visto que são bem mais resistentes que as de Alumínio extrudado, evitando riscos desnecessários à População. Desta forma optamos por luminárias de maior resistência;
 4. Entendemos, que embora os testes do INMETRO sejam efetuados em laboratórios, por serem os Produtos(Luminárias LED), produtos de alta durabilidade (em média 50.000 horas), as Luminárias de Alumínio Injetado, ao longo do tempo, podem apresentar maior durabilidade, expostas a temperatura e umidade tão expressiva como o que ocorre em nossa região.
- A demanda por lentes de vidro está associada às ações de desgaste natural e de agentes externos a que estão sujeitas as Luminárias. O município optou por um investimento em projeto de modernização e otimização da iluminação pública, visando que este deva se manter, com qualidade. As lentes de polímeros sofrem as ações de desgaste natural e de agentes externos como maresia e raios ultra violeta. As lentes de Vidro são resistentes a estas ações e possuem vida útil muitas vezes superior às lentes de polímeros.
- Em à alegada ausência de exigência de laudos INMETRO luminárias de LED, informa a necessidade da alteração do descritivo para que conste a necessidade de certificação do INMETRO nos produtos solicitados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU IBAITI - PARANÁ



Ibaiti, 11 de setembro de 2023

ANTONIO
VINCENZI:
39649679987

Analisado digitalmente por ANTONIO VINCENZI:39649679987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=2521988800014,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial,
CN=ANTONIO VINCENZI:39649679987
Fazê-lo. Eu sou o autor deste documento
Localização: sala localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 16:35:36-03'00'
Fonte: Versão: 10.1.3

ANTONIO VINCENZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **“AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.”**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024/19:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Recebo as presentes impugnações, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos: 21 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico.

Desse modo, observa-se que a impugnação interposta pela empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54** ocorreu eletronicamente através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br no dia 23/08/2023, sendo protocolado através do protocolo nº 26576 do dia 23/08/2023; e a impugnação interposta pela empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12** ocorreu eletronicamente através da plataforma de pregões eletrônicos no dia 23/08/2023, sendo protocolada através do protocolo nº 26577 do dia 24/08/23. Assim sendo, as presentes impugnações apresentam-se tempestivas e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

Das Razões da Impugnação

A empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, apresentou sua **IMPUGNAÇÃO** ao edital solicitando em síntese:



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



(...)

ALUMÍNIO INJETADO

Ao fazer uma análise do edital e seu termo de referência, nos deparamos com algumas restrições a ampla participação do processo licitatório em referência, mais especificamente quanto ao corpo da luminária. O edital ao exigir luminárias confeccionado em alumínio injetado, restringe todos demais processos de fabricação do produto, que também podem ser produzidos através da extrusão do alumínio.

(...)

Dessa forma, conforme se demonstrará a seguir, o instrumento convocatório deixou de observar aspectos basilares da legislação que regulamenta e orienta o processo licitatório, fazendo-se necessária a retificação do edital, em resguardo ao princípio da legalidade em face da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público.

Alumínio Injetado: os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C até que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

Alumínio Extrusado: acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que da dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

L



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



(...)

No entanto, isso não significa que uma solução é mais resistente que a outra, ou que possui melhor dissipação térmica, tudo depende dos respectivos projetos das soluções. É compreendido que a exigência de que o corpo da luminária seja produzido em alumínio injetado tenha sido feita prezando em garantir, entre outros, a qualidade mecânica e térmica do produto. Porém NÃO há comprovações técnicas de que a opção utilizada pela Administração é a melhor e a mais apropriada.

Portanto, ressaltamos que tanto a luminária com alumínio injetado, quanto a luminária com alumínio extrudado, ATENDEM PERFEITAMENTE todas as características impostas pelo INMETRO, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

(...)

LENTE EM VIDRO

Ao fazer uma análise das especificações técnicas das luminárias, nos deparamos com a exigência de que as luminárias possuam refrator em vidro, no entanto é necessário mencionar que tal exigência é restritiva à ampla participação, pois existem no mercado diversas tecnologias que substituem o vidro.

O vidro, de fato, foi um material muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessário em razão da alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED. O Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm⁻³, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é uma liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico Ik - 08 no mínimo, o policarbonato é 250 vezes mais resistente que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries, resistente a chama.

Portanto, solicitamos que seja aceito lentes em policarbonato, desde que as mesmas possuam ensaios de resistência devidamente comprovados.

(...)

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações do edital e Termo de Referência, consoante as especificações de acordo com as normas vigentes.

L



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e conseqüentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta Impugnante, requer que seja: Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância com a norma; Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.
(...)

A empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, apresentou sua **IMPUGNAÇÃO** ao edital solicitando em síntese:

(...)

3.1. DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE LAUDOS INMETRO LUMINARIAS DE LED.

Foi possível constatar quando da análise do Edital, que não há qualquer menção a atendimento de nenhuma norma como referência para o item em específico Luminária LED pública, que sejam entregues laudos de ensaios emitidos em laboratórios acreditados pelo INMETRO.

A Portaria nº 20/2017 substituída pela 62.2022 do INMETRO (Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002452.pdf>.) estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das Luminárias para Iluminação Pública Viária. Em seu artigo 3º, diz:

“Art. 3º Toda luminária para iluminação pública viária, abrangida pelo Regulamento ora aprovado, deverá ser fabricada, importada, distribuída e comercializada, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do consumidor, independentemente do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Regulamento”.

A regulamentação do INMETRO garante requisitos técnicos mínimos de desempenho e segurança das luminárias com tecnologia LED para Iluminação Pública e Viária, visto que tais produtos certificados devem passar por ensaios anuais em laboratórios que comprovam o cumprimento destes requisitos obrigatórios.

Ao que pese, a administração pública em buscar licitar este tipo de material, deve-se atentar conforme os termos da alínea “f” do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro nº 04, de 2 de dezembro de 2002, onde foi atribuído ao INMETRO toda competência para estabelecer normas e critérios os produtos,

L



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



dentre eles as luminárias para iluminação viária pública.

Assim, a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999.

Portanto, a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999, sendo assim, todos os fornecedores devem atender a este regulamento, ainda mais por se tratar de produtos elétricos, onde a responsabilidade de quem vende e PRINCIPALMENTE de quem compra é grande, justamente por incorrer riscos a transeuntes e a quem possa transitar no local, esta é mais uma razão pela qual se deve exigir tal registro no referido processo licitatório junto a proposta – Certificado e Registro Ativo junto ao INMETRO.

(...)

Apesar de ser garantido a administração pública discricionariedade nas suas compras a disposição legal acima mencionada é taxativa ao afirmar que é obrigatório nos Editais de compra de materiais a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, informação essa que é comprovada através de laudos, ensaios etc, dessa forma apesar da discricionariedade garantida é necessário estar de acordo com a disposição legal acerca do tema, garantindo a ampla concorrência, segurança e qualidade necessária.

(...)

Segue uma lista de Ensaios e Laudos normalmente exigidos em licitações públicas, de forma a completar o edital e sanar os vícios e irregularidades apontados, pedimos que considere as presentes observações como orientações para que não haja dúvida quanto aos pontos levantados na presente impugnação, garantido o atendimento não apenas ao edital, mas também a Lei:

- Apresentar testes de LM-80, LM-79 e TM-21 do LED;
- Apresentação de curvas IES certificadas;
- Apresentar testes da depreciação do fluxo luminoso que definem a vida útil do equipamento;
- Apresentar ensaios de resistência mecânicas como resistência vibrações, resistência a impacto, resistência a força do vento, resistência ao carregamento vertical e horizontal, resistência de torque referente a fixação dos parafusos, resistência térmica;
- Apresentar grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1;
- Apresentar características luminosas;
- Apresentar ensaio de rigidez dielétrica e resistência de isolamento;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- Apresentar especificação do Driver;
- Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação nominal assinada pelo fabricante.

(...)

Os equipamentos candidatos a receber o Selo PROCEL de Economia de Energia devem ser submetidos a testes em laboratórios previamente habilitados a os realizar. Para embasar os ensaios, são estabelecidos índices de consumo e de desempenho para cada categoria de equipamento. Somente os produtos capazes de atingir os índices instituídos recebem o Selo PROCEL.

O Selo PROCEL é importante referência avaliativa de produtos elétricos adquiridos pela Administração Pública. Não por menos, os mais diversos editais de licitações estatuem preferência à compra de equipamentos detentores da certificação em comento. A segurança garantida por aquele certificado é manifesta. Não há, hoje, no Brasil, melhor atestado de qualidade de equipamentos elétricos do que o Selo PROCEL de Economia de Energia.

(...)

Não confundam Homologação INMETRO com Certificação PROCEL, VISTO QUE, o muitos se fazem uso do selo INMETRO para ludibriar as comissões e a quaisquer interessados de que são a mesma coisa, sendo que: INMETRO: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/> abaixo se vê o selo INMETRO que deverá ter o nº de registro e ao lado a entique INMETRO, esta vem com todos os e vem em PARCERIA com a PROCEL, por isso destacamos que há um símbolo procel, mas não quer dizer que a empresa possua, justamente por ser padronizado, a auferição PROCEL se dará mediante homologação no PROCELINFO <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-9EF-499D-B7BCD6FF3BABE5FA%7D> e somente lá.

(...)

Não confundam Homologação INMETRO com Certificação PROCEL, VISTO QUE, o muitos se fazem uso do selo INMETRO para ludibriar as comissões e a quaisquer interessados de que são a mesma coisa, sendo que: INMETRO: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/> abaixo se vê o selo INMETRO que deverá ter o nº de registro e ao lado a entique INMETRO, esta vem com todos os e vem em PARCERIA com a PROCEL, por isso destacamos que há um símbolo procel, mas não quer dizer que a empresa possua, justamente por ser padronizado, a auferição PROCEL se dará mediante homologação no PROCELINFO <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-19EF-499D-B7BCD6FF3BABE5FA%7D> e somente lá.

(...)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Posto todo o exposto, requeremos que o Município passe a exigir Selo PROCEL de economia de energia para as Luminárias Públicas de Led, no qual o relatório comprobatório deve ser juntado com a proposta inicial ou nos documentos de habilitação, sob pena de desclassificação do certame.

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelos Impugnantes passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever contratar os serviços que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no § 1º do Decreto nº 10.024/2019. Considerando a impossibilidade de análise das impugnações do tempo previsto, houve a necessidade de suspensão do processo conforme publicação em Diário Oficial do Município do dia 25 de Agosto de 2023, Edição 2462, página 2.

Em relação à impugnação interposta pela empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** no quesito do material exigido – **alumínio injetado**, de acordo com o órgão demandante,-, os pontos que levaram à escolhas das Luminárias em alumínio injetado as justificativas são as que se seguem :

1. As Luminárias construídas em Alumínio Injetado a alta pressão, devem, por sua origem, ser precedidas de projetos de engenharia e construção o que trazem às mesmas maior confiabilidade, por serem produtos mais adequados à instalação para Iluminação pública.
2. O Alumínio Injetado possui maior resistência física, e maior capacidade de dissipação de calor, pela sua composição, o que traz maior confiabilidade aos produtos, que serão instalados nos postes de iluminação pública.
3. Luminárias construídas em Alumínio Injetado podem em síntese, causar menos riscos à População com relação a potenciais ou eventuais quedas das mesmas de alturas superiores a 8 metros, visto que são bem mais resistentes que as de Alumínio extrudado, evitando riscos desnecessários à População. Desta forma optamos por luminárias de maior resistência;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4. Entendemos, que embora os testes do INMETRO sejam efetuados em laboratórios, por serem os Produtos(Luminárias LED), produtos de alta durabilidade (em média 50.000 horas), as Luminárias de Alumínio Injetado, ao longo do tempo, podem apresentar maior durabilidade, expostas a temperatura e umidade tão expressiva como o que ocorre em nossa região.

Em relação à **lente de vidro**, de acordo com a Secretaria solicitante, a demanda por lentes de vidro está associada às ações de desgaste natural e de agentes externos a que estão sujeitas as Luminárias. O município optou por um investimento em projeto de modernização e otimização da iluminação pública, visando que este deva se manter, com qualidade. As lentes de polímeros sofrem as ações de desgaste natural e de agentes externos como maresia e raios ultra violeta. As lentes de Vidro são resistentes a estas ações e possuem vida útil muitas vezes superior às lentes de polímeros.

O mercado de Luminárias possui muitos fornecedores que optam por Linhas de Luminárias com o uso de Vidro, mesmo cientes que esta opção signifique um aumento de custo do produto, justamente por poder oferecer um equipamento cuja qualidade e vida útil sejam garantidos por um maior período sem depreciação severa das características luminotécnicas entregues no início do projeto.

Poderemos constatar em breve pesquisa aos Produtos Certificados atualmente junto a INMETRO(<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>) que temos dezenas de Luminárias dotadas de Vidro plano, na lista destas luminárias certificadas, portanto não há o que se falar em cerceamento de participantes e sim que os proponentes (instaladores e empresas de engenharia) interessados no certame, procurem fornecedores que atendam às exigências deste município, inseridas no instrumento convocatório.

Assim, o que se pretende não é, por si só, a economia financeira, como sugeriu a impugnante. Mas, sim, buscar a contratação mais adequada à demanda. Neste caso, trata-se de atendimento ao princípio da eficiência, inserido na Constituição Federal desde a Emenda Constitucional 19 de 1998. Certamente esta Administração não comete ilícito ao exercer seu poder discricionário visando atender o princípio da eficiência.

Portanto, as alterações sugeridas não devem ser acolhidas, pois as exigências do edital estão satisfatoriamente justificadas pelas reais necessidades da Administração e agir de modo diverso, no presente caso, seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público.

Em relação à impugnação interposta pela empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, no que diz respeito à alegada **ausência de exigência de laudos INMETRO luminárias de LED**, informou o solicitante, que o descritivo do produto será retificado para que conste a necessidade de certificação do INMETRO nos produtos solicitados.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



As luminárias com tecnologia Led para Iluminação Pública Viária são regulamentadas pela Portaria n. 62/2022 do Inmetro, que estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança.

Porém, a referida Portaria não traz a obrigatoriedade da adoção ao Selo Procel. Portanto, os fabricantes e/ou importadores de luminárias públicas com tecnologia Led estão desobrigados a obtenção desse selo.

Sendo assim, a **exigência da certificação do selo PROCEL** é considerada restritiva, indo de encontro ao art. 3º § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993. A manutenção dessa exigência, fere o princípio da ampla concorrência e trará a redução significativa de proponentes, uma vez que essa exigência não tem amparo legal para compor as determinações no ato convocatório.

4. DISPOSITIVO:

Diante do exposto, CONHEÇO DAS IMPUGNAÇÕES apresentadas **ELETRO ZAGONEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54 e **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA do pedido da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**; e, parcial PROCEDÊNCIA do pedido da empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaiti, 11 de setembro de 2023.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.**”

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024/19:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Recebo as presentes impugnações, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos: 21 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico.

Desse modo, observa-se que a impugnação interposta pela empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54** ocorreu eletronicamente através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br no dia 23/08/2023, sendo protocolado através do protocolo nº 26576 do dia 23/08/2023; e a impugnação interposta pela empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12** ocorreu eletronicamente através da plataforma de pregões eletrônicos no dia 23/08/2023, sendo protocolada através do protocolo nº 26577 do dia 24/08/23. Assim sendo, as presentes impugnações apresentam-se tempestivas e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

Das Razões da Impugnação

A empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, apresentou sua IMPUGNAÇÃO ao edital solicitando em síntese:

(...)

ALUMÍNIO INJETADO

Ao fazer uma análise do edital e seu termo de referência, nos deparamos com algumas restrições a ampla participação do processo licitatório em referência, mais especificamente quanto ao corpo da luminária. O edital ao exigir luminárias confeccionado em alumínio injetado, restringe todos demais processos de fabricação do produto, que também podem ser produzidos através da extrusão do alumínio.

(...)

Dessa forma, conforme se demonstrará a seguir, o instrumento convocatório deixou de observar aspectos basilares da legislação que regulamenta e orienta o processo licitatório, fazendo-se necessária a retificação do edital, em resguardo ao princípio da legalidade em face da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público.

Alumínio Injetado: os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C ate que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a

peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

Alumínio Extrusado: acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que da dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

(...)

No entanto, isso não significa que uma solução é mais resistente que a outra, ou que possui melhor dissipação termina, tudo depende dos respectivos projetos das soluções. É compreendido que a exigência de que o corpo da luminária seja produzido em alumínio injetado tenha sido feita prezando garantir, entre outros, a qualidade mecânica e térmica do produto. Porém NÃO há comprovações técnicas de que a opção utilizada pela Administração é a melhor e a mais apropriada.

Portanto, ressaltamos que tanto a luminária com alumínio injetado, quanto a luminária com alumínio extrusado, ATENDEM PERFEITAMENTE todas as características impostas pelo INMETRO, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

(...)

LENTE EM VIDRO

Ao fazer uma análise das especificações técnicas das luminárias, nos deparamos com a exigência de que as luminárias possuam refrator em vidro, no entanto é necessário mencionar que tal exigência é restritiva a ampla participação, pois existem no mercado diversas tecnologias que substituem o vidro.

O vidro, de fato, foi um material muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessário em razão da alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED. O Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm⁻³, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico I_k - 08 no mínimo, o policarbonato é 250 vezes mais resistentes que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries, resistente a chama.

Portanto, solicitamos que seja aceito lentes em policarbonato, desde que as mesmas possuam ensaios de resistência devidamente comprovados.

(...)

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações do edital e Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes. Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta Impugnante, requer que seja: Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância com a norma; Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

(...)

A empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, apresentou sua **IMPUGNAÇÃO** ao edital solicitando em síntese:

(...)

3.1. DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE LAUDOS INMETRO LUMINARIAS DE LED.

Foi possível constatar quando da análise do Edital, que não há qualquer menção a atendimento de nenhuma norma como referência para o item em específico Luminária LED pública, que sejam entregues laudos de ensaios emitidos em laboratórios acreditados pelo INMETRO.

A Portaria nº 20/2017 substituída pela 62.2022 do INMETRO (Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002452.pdf>.) estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das Luminárias para Iluminação Pública Viária. Em seu artigo 3º, diz:

“Art. 3º Toda luminária para iluminação pública viária, abrangida pelo Regulamento ora aprovado, deverá ser fabricada, importada, distribuída e comercializada, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do consumidor, independentemente do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Regulamento”.

A regulamentação do INMETRO garante requisitos técnicos mínimos de desempenho e segurança das luminárias com tecnologia LED para Iluminação Pública e Viária, visto que tais produtos certificados devem passar por ensaios anuais em laboratórios que comprovam o cumprimento destes requisitos obrigatórios.

Ao que pese, a administração pública em buscar licitar este tipo de material, deve-se atentar conforme os termos da alínea “f” do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro nº 04, de 2 de dezembro de 2002, onde foi atribuído ao INMETRO toda competência para estabelecer normas e critérios os produtos, dentre eles as luminárias para iluminação viária pública.

Assim, a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999.

Portanto, a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999, sendo assim, todos os fornecedores devem atender a este regulamento, ainda mais por se tratar de produtos elétricos, onde a responsabilidade de quem vende e PRINCIPALMENTE de quem compra é grande, justamente por incorrer riscos a transeuntes e a quem possa transitar no local, esta é mais uma razão pela qual se deve exigir tal registro no referido processo licitatório junto a proposta – Certificado e Registro Ativo junto ao INMETRO.

(...)

Apesar de ser garantido a administração pública discricionariedade nas suas compras a disposição legal acima mencionada é taxativa ao afirmar que é obrigatório nos Editais de compra de materiais a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, informação essa que é comprovada através de laudos, ensaios etc, dessa forma apesar da discricionariedade garantida é necessário estar de acordo com a disposição legal acerca do tema, garantindo a ampla concorrência, segurança e qualidade necessária.

(...)

Segue uma lista de Ensaios e Laudos normalmente exigidos em licitações públicas, de forma a completar o edital e sanar os vícios e irregularidades apontados, pedimos que considere as presentes observações como orientações para que não haja dúvida quanto aos pontos levantados na presente impugnação, garantido o atendimento não apenas ao edital, mas também a Lei:

- Apresentar testes de LM-80, LM-79 e TM-21 do LED;
- Apresentação de curvas IES certificadas;
- Apresentar testes da depreciação do fluxo luminoso que definem a vida útil do

equipamento;

- Apresentar ensaios de resistência mecânicas como resistência vibrações, resistência a impacto, resistência a força do vento, resistência ao carregamento vertical e horizontal, resistência de torque referente a fixação dos parafusos, resistência térmica;
- Apresentar grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1;
- Apresentar características luminosas;
- Apresentar ensaio de rigidez dielétrica e resistência de isolamento;
- Apresentar especificação do Driver;
- Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação nominal assinada pelo fabricante.

(...)

Os equipamentos candidatos a receber o Selo PROCEL de Economia de Energia devem ser submetidos a testes em laboratórios previamente habilitados a os realizar. Para embasar os ensaios, são estabelecidos índices de consumo e de desempenho para cada categoria de equipamento. Somente os produtos capazes de atingir os índices instituídos recebem o Selo PROCEL.

O Selo PROCEL é importante referência avaliativa de produtos elétricos adquiridos pela Administração Pública. Não por menos, os mais diversos editais de licitações estatuem preferência à compra de equipamentos detentores da certificação em comento. A segurança garantida por aquele certificado é manifesta. Não há, hoje, no Brasil, melhor atestado de qualidade de equipamentos elétricos do que o Selo PROCEL de Economia de Energia.

(...)

Não confundam Homologação INMETRO com Certificação PROCEL,

VISTO QUE, o muitos se fazem uso do selo INMETRO para ludibriar as comissões e a quaisquer interessados de que são a mesma coisa, sendo que: INMETRO: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/> abaixo se vê o selo INMETRO que deverá ter o nº de registro e ao lado a entique INMETRO, esta vem com todos os e vem em PARceria com a PROCEL, por isso destacamos que há um símbolo procel, mas não quer dizer que a empresa possua, justamente por ser padronizado, a auferição PROCEL se dará mediante homologação no PROCELINFO <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-B7BCD6FF3BABE5FA%7D> e somente lá. 9EF-499D-

(...)

Não confundam Homologação INMETRO com Certificação PROCEL, VISTO QUE, o muitos se fazem uso do selo INMETRO para ludibriar as comissões e a quaisquer interessados de que são a mesma coisa, sendo que: INMETRO: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/> abaixo se vê o selo INMETRO que deverá ter o nº de registro e ao lado a entique INMETRO, esta vem com todos os e vem em PARceria com a PROCEL, por isso destacamos que há um símbolo procel, mas não quer dizer que a empresa possua, justamente por ser padronizado, a auferição PROCEL se dará mediante homologação no PROCELINFO <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-19EF-499D-B7BCD6FF3BABE5FA%7D> e somente lá.

(...)

Posto todo o exposto, requeremos que o Município passe a exigir Selo PROCEL de economia de energia para as Luminárias Públicas de Led, no qual o relatório comprobatório deve ser juntado com a proposta inicial ou nos documentos de habilitação, sob pena de desclassificação do certame.

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelos Impugnantes passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever contratar os serviços que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no § 1º do Decreto nº 10.024/2019. Considerando a impossibilidade de análise das impugnações do tempo previsto, houve a necessidade de suspensão do processo conforme publicação em Diário Oficial do Município do dia 25 de Agosto de 2023, Edição 2462, página 2.

Em relação à impugnação interposta pela empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** no quesito do material exigido – **alumínio injetado**, de acordo com o órgão demandante, os pontos que levaram à escolhas das Luminárias em alumínio injetado as justificativas são as que se seguem :

1. As Luminárias construídas em Alumínio Injetado a alta pressão, devem, por sua origem, ser precedidas de projetos de engenharia e construção o que trazem às mesmas maior confiabilidade, por serem produtos mais adequados à instalação para iluminação pública.
2. O Alumínio Injetado possui maior resistência física, e maior capacidade de dissipação de calor, pela sua composição, o que traz mais confiabilidade aos produtos, que serão instalados nos postes de iluminação pública.
3. Luminárias construídas em Alumínio Injetado podem em síntese, causar menos riscos à População com relação a potenciais ou eventuais quedas das mesmas de alturas superiores a 8 metros, visto que são bem mais resistentes que as de Alumínio extrudado, evitando riscos desnecessários à População. Desta forma optamos por luminárias de maior resistência;
4. Entendemos, que embora os testes do INMETRO sejam efetuados em laboratórios, por serem os Produtos(Luminárias LED), produtos de alta durabilidade (em média 50.000 horas), as Luminárias de Alumínio Injetado, ao longo do tempo, podem apresentar maior durabilidade, expostas a temperatura e umidade tão expressiva como o que ocorre em nossa região.

Em relação à **lente de vidro**, de acordo com a Secretaria solicitante, a demanda por lentes de vidro está associada às ações de desgaste natural e de agentes externos a que estão sujeitas as Luminárias. O município optou por um investimento em projeto de modernização e otimização da iluminação pública, visando que este deva se manter, com qualidade. As lentes de polímeros sofrem as ações de desgaste natural e de agentes externos como maresia e raios ultra violeta. As lentes de Vidro são resistentes a estas ações e possuem vida útil muitas vezes superior às lentes de polímeros.

O mercado de Luminárias possui muitos fornecedores que optam por Linhas de Luminárias com o uso de Vidro, mesmo cientes que esta opção signifique um aumento de custo do produto, justamente por poder oferecer um equipamento cuja qualidade e vida útil sejam garantidos por um maior período sem depreciação severa das características luminotécnicas entregues no início do projeto.

Poderemos constatar em breve pesquisa aos Produtos Certificados atualmente junto a INMETRO(<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>) que temos dezenas de Luminárias dotadas de Vidro plano, na lista destas luminárias certificadas, portanto não há o que se falar em cerceamento de participantes e sim que os proponentes (instaladores e empresas de engenharia) interessados no certame, procurem fornecedores que atendam às exigências deste município, inseridas no instrumento convocatório.

Assim, o que se pretende não é, por si só, a economia financeira, como sugeriu a impugnante. Mas, sim, buscar a contratação mais adequada à demanda. Neste caso, trata-se de atendimento ao princípio da eficiência, inserido na Constituição Federal desde a Emenda Constitucional 19 de 1998. Certamente esta Administração não comete ilícito ao exercer seu poder discricionário visando atender o princípio da eficiência.

Portanto, as alterações sugeridas não devem ser acolhidas, pois as exigências do edital estão satisfatoriamente justificadas pelas reais necessidades da Administração e agir de modo diverso, no presente caso, seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público.

Em relação à impugnação interposta pela empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, no que diz respeito à alegada **ausência de exigência de laudos INMETRO luminárias de LED**, informou o solicitante, que o descritivo do produto será retificado para que conste a necessidade de certificação do INMETRO nos produtos solicitados.

As luminárias com tecnologia Led para Iluminação Pública Viária são regulamentadas pela Portaria n. 62/2022 do Inmetro, que estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança.

Porém, a referida Portaria não traz a obrigatoriedade da adoção ao Selo Procel. Portanto, os fabricantes e/ou importadores de luminárias públicas com tecnologia Led estão desobrigados a obtenção desse selo.

Sendo assim, a **exigência da certificação do selo PROCEL** é considerada restritiva, indo de encontro ao art. 3º § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993. A manutenção dessa exigência, fere o princípio da ampla concorrência e trará a redução significativa de proponentes, uma vez que essa exigência não tem amparo legal para compor as determinações no ato convocatório.

4. DISPOSITIVO:

Diante do exposto, CONHEÇO DAS IMPUGNAÇÕES apresentadas **ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54** e **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA do pedido da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**; e, parcial PROCEDÊNCIA do pedido da empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaíti, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Departamento de Licitações e Contratos,

O presente memorando têm por **finalidade**, tendo em vista a suspensão do procedimento de AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, solicitar o descritivo dos itens constando:

LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W;
Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm;
Eficiência energética maior ou igual 130l/w;
Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada;
Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê,
Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo,
Lente de vidro,
LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas;
Sistema de aterramento;
Temperatura média de cor de 5000K.
Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98;
Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%,
Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70,
Protetor contra surtos de 10KV / 10KA,
Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto,
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08,
Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador;
A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.
A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm.
Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência.
Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.

LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W;
Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm;
Eficiência energética maior ou igual 130l/w;
Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada;
Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê,
Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo,
Lente de vidro,
LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas;
Sistema de aterramento;
Temperatura média de cor de 5000K.
Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98;
Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%,
Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70,
Protetor contra surtos de 10KV / 10KA,
Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto,
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador;

A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.

A luminária deverá ser entregue com 2 (dois) metros de cabo PP 3x2,5mm.

Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência.

Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.

E ainda, o aumento de 20 (vinte) unidades de LUMINÁRIAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, para compor a pista da BR 153.

Por fim os demais documentos, incluindo os orçamentos, ficam inalterados.

Atenciosamente,.

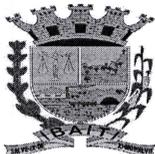
Ibaiti, 11 de setembro de 2023

ANTONIO VINCENZI
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 267/2023



Equipilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
267	Aquisição de Material	11/09/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	0/2023	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Pátio do Almoxerifado Municipal		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

Justificativa:

Justifica-se a compra destes equipamentos, luminárias de LED, para melhorar a qualidade da iluminação pública do Município de Ibaiti, tem como finalidade o conforto, a segurança e a economia para população. Com a utilização do LED, o município de Ibaiti está ampliando o uso eficiente de energia, melhorando a imagem da cidade e favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas, aparelhos públicos e paisagens. Além da eficiência, nosso objetivo com a presente contratação visa a redução do consumo de energia elétrica e manutenções e ainda, além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

Lote

001 LOTE 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038718	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relé, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	UNI	140,00	946,67	132.533,80

TOTAL 132.533,80

Lote

002 LOTE 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038719	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W	UNI	60,00	1.296,67	77.800,20



Município de Ibaiti
Solicitação 267/2023



Equiplano

Página:2

Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm;
Eficiência energética maior ou igual 130l/w;
Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada;
Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê,
Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo,
Lente de vidro,
LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas;
Sistema de aterramento;
Temperatura média de cor de 5000K.
Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98;
Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%,
Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70,
Protetor contra surtos de 10KV / 10KA,
Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto,
Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08,
Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador;
A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.
A luminária deverá ser entregue com 2 (dois) metros de cabo PP 3x2,5mm.
Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência.
Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.

TOTAL 77.800,20

Lote

003 LOTE 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002147	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA Suporte para 03 luminárias tipo pétala. Fabricado em tdo de aço carbono para acoplar em topo de até 4" de espessura comprimento do braço de 15 cm de cada lado com inclinação de 15 graus, pintura eletrostática na cor cinza.	UN	20,00	500,00	10.000,00
					TOTAL 10.000,00
					TOTAL GERAL 220.334,00

ANTONIO VINCENZI
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra destes equipamentos, luminárias de LED, para melhorar a qualidade da iluminação pública do Município de Ibaiti, tem como finalidade o conforto, a segurança e a economia para população. Com a utilização do LED, o município de Ibaiti está ampliando o uso eficiente de energia, melhorando a imagem da cidade e favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas, aparelhos públicos e paisagens.

Além da eficiência, nosso objetivo com a presente contratação visa a redução do consumo de energia elétrica e manutenções e ainda, além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38718	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08,	105,00	UNI	946,67	99.400,35

		Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.				
TOTAL						99.400,35
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38718	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	35,00	UNI	946,67	33.133,45

TOTAL						33.133,45
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38719	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 2 (dois) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	60,00	UNI	1.296,67	77.800,20
TOTAL						77.800,20
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2147	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA Suporte para 03 luminárias tipo pétala. Fabricado em tdo de aço carbono para acoplar em topo de até 4" de espessuram comprimento do braço de 15 cm de cada lado com inclinação de 15 grad, pintura eletrostática na cor cinza.	20,00	UN	500,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA	16.984.454/0001-84
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47
GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Almoxarifado Municipal) - Av. Alice Pereira Goulart, 40 - Ibaiti, PR, 84900-000, em horário comercial das 8h às 11e30 e 13h às 17h.

Prazo de Entrega: 15 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Juntamente com as Lâmpadas LED deverá ser entregue o termo de garantia;

5.2. Verificada a desconformidade de algum dos materiais/produtos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.3. Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

5.4. Somente serão aceitos materiais/produtos que correspondam às especificações constantes no Termo de Referência e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

5.5. Não será aceito, no momento da entrega, materiais/produtos de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.

5.6 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos devendo explicitar, item por item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

5.7. Caso seja constatado que os materiais/produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, apresentarem sinais de deterioração, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.



5.8. Caso a contratada entregue materiais/produtos em desconformidade como ato convocatório ou com a irregularidades citadas no item 5.5 deste Termo de Referência, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Observado o disposto artigo 169 da Lei nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência do item, serão realizados pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos Sr. ANTONIO CARLOS DONOLA, que atestará e avaliará os itens e a correta especificações no documento fiscal correspondente provisoriamente, e posterior no termo de recebimento definitivo que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento obedecendo aos prazos da lei de licitação.

6.2. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6.3. A EMPRESA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo chefe do setor solicitante do MUNICIPIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

6.4. O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar na Lei Federal nº 14.133/21.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sempre juízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. – DO ENQUADRAMENTO DOS BENS

10.1. Os bens e serviços do presente termo são considerados comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, ou seja, têm padrões de desempenho e qualidade já objetivamente definidos em suas especificações de mercado. Assim, tais bens e serviços podem ser licitados na modalidade Pregão, na forma Presencial.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 11 de setembro de 2023



ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



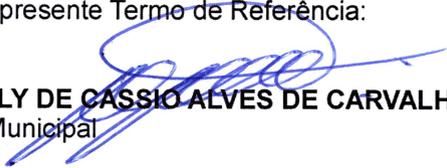
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para alterações necessárias;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 11 de setembro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 356/2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1580	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 12 de setembro de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 356/2023

Ibaiti – (PR), 12 de setembro de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

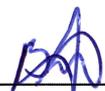
Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DOS PRODUTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DEMANDANTE E O AUMENTO DO QUANTITATIVO E, CONSEQUENTEMENTE, AUMENTO DO VALOR, SE FAZ NECESSÁRIA A EMISSÃO DE NOVO PARECER JURÍDICO.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

Valor Estimado Total: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:		
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Leilão <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP <input type="checkbox"/> Pregão Presencial	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.		
CONTRATAÇÃO DIRETA:		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:		
<input type="checkbox"/> Repactuação <input type="checkbox"/> Prorrogação <input type="checkbox"/> Rescisão <input type="checkbox"/> Supressão <input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Reajuste		
<input type="checkbox"/> Outros		
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....		
CONSULTAS:		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021
(BO)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Assunto: Análise Inicial do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 33/2023.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE LED COM RECURSOS PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. EXAME PRÉVIO. MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO. LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se de reanálise jurídica requerida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico acima epigrafado, em sua fase inicial, cujo objeto é “AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE LED COM RECURSOS PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP”.

Além da justificativa da pretensão de alterações do edital, e requer análise jurídica sobre o regular prosseguimento do feito após a retificação realizada em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Em síntese, é o relatório.

2. DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO:

As alterações do edital de licitação estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

De pronto, deve ficar claro que este dispositivo legal transcrito, apesar de estar insculpido na Lei 8.666/1993, é aplicável, tanto para as modalidades tradicionais (concorrência, tomada de preços e convite), quanto para o pregão, visto que esse tema não foi tratado na

Lei 10.520/2002, que institui o pregão, portanto, aplica-se subsidiariamente, nesse caso específico, a regra estabelecida da lei geral de licitações, como ordena o artigo 12 da própria Lei 10.520/2002.

A aplicação da regra do artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/1993 nos pregões é entendimento firme, como se verifica no Acórdão nº 1.914/2009 – TCU – Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer:

24. De ressaltar que o dispositivo mencionado no item precedente segue regra já insculpida no art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 (norma aplicável subsidiariamente às licitações na modalidade pregão, conforme o art. 9º da Lei n. 10.520/2002).

Em que pese a curta redação utilizada pelo legislador para regular as alterações do edital, o texto merece cuidado em especial quanto a três aspectos: (a) como deve se dar a divulgação da modificação; (b) qual o novo prazo de divulgação da alteração; e (c) em quais situações se aplica a exceção prevista.

A legislação determina a publicidade mínima que deve ser dada à realização do certame, sendo no artigo 21 da Lei 8.666/1993 para as modalidades tradicionais exceto o convite que foi tratado no § 4º do artigo 22, e no inciso I do artigo 4º da 10.520/2002 para o pregão.

A Administração pode, e com frequência o faz, publicar em outros veículos de divulgação além dos obrigatórios, assim como pode fazer mais de uma publicação chamando os interessados para o certame, se assim entender apropriado.

Da mesma maneira que comentado quanto a forma correta da divulgação da modificação do edital, também o prazo para essa nova publicidade deve ser repetido aquele mesmo que foi adotado inicialmente.

Ou seja, se o prazo estabelecido pela legislação foi ampliado na primeira divulgação do certame, as demais alterações que se façam necessárias naquele edital devem ser feitas pelo mesmo prazo que foi dado na publicação original, não sendo regular que para a modificação aquele prazo dilatado seja reduzido para o mínimo imposto legalmente.

A redução do prazo ampliado inicialmente para o mínimo ordenado na legislação é uma prática recorrente, tendo em vista que quando há modificação no edital, obrigando o adiamento do certame, é comum que o prazo passe a ser crítico dada a necessidade urgente do objeto. Mas essa urgência não legitima a redução do prazo correto de publicidade, **que deve ser sempre igual, ou maior, àquele adotado inicialmente.**



Quando da modificação do edital, uma nova publicação deve ser feita em todos os mesmos veículos e com a mesma quantidade da que foi originalmente realizada. O ordenamento legal é que a publicidade seja feita da mesma forma como se deu a divulgação original e não aquela mínima estabelecida na legislação. Assim, caso a Administração opte por ampliar a divulgação mínima imposta na lei, deve ter o cuidado de repetir a mesma ampliação no caso de modificações do edital.

Pelo teor do dispositivo legal em pauta, a exceção prevista à republicação do edital só pode ser utilizada quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, aqui entendendo o termo “proposta” como sendo o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quando houver) e a proposta comercial.

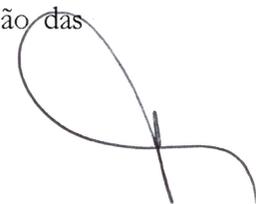
Conforme o caso em tela, verificamos que as alterações do edital atingem tanto os documentos de habilitação exigidos dos interessados em disputar o certame, como também matéria relacionada com a elaboração da proposta propriamente dita, a republicação é obrigatória, tal qual já está pacificado na doutrina e na jurisprudência.

Cabe destacar que, inclusive quando a modificação é para diminuir as exigências de habilitação, é necessária a republicação do edital com reabertura de prazo, pois um interessado que não tinha condições de disputar com a regra inicial pode conseguir se habilitar com as novas exigências.

A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que haja diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

Também precisa ficar claro que a alteração no edital tratada no dispositivo legal pode estar no corpo principal do edital, assim como em qualquer de seus anexos. O que importa, para impor a necessidade de republicação do edital é que haja uma modificação em qualquer parte do edital, que interfira na forma de conseguir a habilitação ou na elaboração das



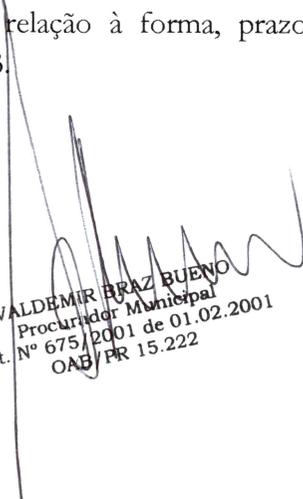
condições de disputar o certame, seja na proposta comercial ou na proposta de técnica, se esta for exigida.

III – DA CONCLUSÃO

Logo, por todo exposto, opinamos pelo regular prosseguimento do feito, com a devida retificação mencionada nos descritivos dos lotes 01 e 02 do item 3.1, bem como o quantitativo do Lote 01 do mesmo item, nos termos do Memorando da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, anexo as fls. 218, 219 do Volume nº 2. Assim como, devem ser observados os procedimentos em relação à forma, prazo e publicidade disciplinados no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Salvo Melhor juízo, é o Parecer.

Ibaiti-PR, 12 de setembro de 2023.



VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 33/2023-PMI

Processo Administrativo nº 310/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia 18/10/2023 licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 18/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 18/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 18/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1580	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (15 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5. - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 03 de outubro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra destes equipamentos, luminárias de LED, para melhorar a qualidade da iluminação pública do Município de Ibaiti, tem como finalidade o conforto, a segurança e a economia para população. Com a utilização do LED, o município de Ibaiti está ampliando o uso eficiente de energia, melhorando a imagem da cidade e favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas, aparelhos públicos e paisagens.

Além da eficiência, nosso objetivo com a presente contratação visa a redução do consumo de energia elétrica e manutenções e ainda, além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38718	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para	105,00	UNI	946,67	99.400,35



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.				
TOTAL						99.400,35
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38718	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	35,00	UNI	946,67	33.133,45
TOTAL						33.133,45
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38719	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM	60,00	UNI	1.296,67	77.800,20



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 2 (dois) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.				
TOTAL						77.800,20
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2147	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA Suporte para 03 luminárias tipo pétala. Fabricado em tdo de aço carbono para acoplar em topo de até 4" de espessura comprimento do braço de 15 cm de cada lado com inclinação de 15 graus, pintura eletrostática na cor cinza.	20,00	UN	500,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA	16.984.454/0001-84
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47
GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Local de Entrega: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Almoxarifado Municipal)
- Av. Alice Pereira Goulart, 40 - Ibaiti, PR, 84900-000, em horário comercial das 8h às 11e30 e 13h às 17h.

Prazo de Entrega: 15 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Juntamente com as Lâmpadas LED deverá ser entregue o termo de garantia;
- 5.2. Verificada a desconformidade de algum dos materiais/produtos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 5.3. Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 5.4. Somente serão aceitos materiais/produtos que correspondam às especificações constantes no Termo de Referência e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.
- 5.5. Não será aceito, no momento da entrega, materiais/produtos de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.
- 5.6 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos devendo explicitar, item por item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.
- 5.7. Caso seja constatado que os materiais/produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, apresentarem sinais de deterioração, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.
- 5.8. Caso a contratada entregue materiais/produtos em desconformidade como ato convocatório ou com a irregularidades citadas no item 5.5 deste Termo de Referência, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Observado o disposto artigo 169 da Lei nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência do item, serão realizados pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos Sr. ANTONIO CARLOS DONOLA, que atestará e avaliará os itens e a correta especificações no documento fiscal correspondente provisoriamente, e posterior no termo de recebimento definitivo que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento obedecendo aos prazos da lei de licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6.2. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6.3. A EMPRESA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo chefe do setor solicitante do MUNICIPIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

6.4. O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar na Lei Federal nº 14.133/21.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sempre juízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. – DO ENQUADRAMENTO DOS BENS

10.1. Os bens e serviços do presente termo são considerados comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, ou seja, têm padrões de desempenho e qualidade já objetivamente definidos em suas especificações de mercado. Assim, tais bens e serviços podem ser licitados na modalidade Pregão, na forma Presencial.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 11 de setembro de 2023

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
 - a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.
- Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 33/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **5 anos**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2023**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.**, pelo prazo máximo de fornecimento em **(15 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 33/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.**, pelo prazo máximo de fornecimento em **15 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3. Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 33/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____** (_____), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Almoxarifado Municipal) - Av. Alice Pereira Goulart, 40 - Ibaiti, PR, 84900-000, em horário comercial das 8h às 11e30 e 13h às 17h.** 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 33/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 33/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 33/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 33/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, através do Diretor do Departamento de Obras e Projetos Sr. ANTONIO CARLOS DONOLA, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2023 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de xxxx de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP., com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 03 de outubro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2488 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 03 de outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:7700806
8000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU
=26219888000141, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2023.10.04 17:00:10-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



MUNICÍPIO DE TOLEDO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023
Comunicação que foram interpostos recursos, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
EXCLUSIVO PARA ME/E/PP/ME/PPARADAS
OBJETO: aquisição de material de expediente para atender a demanda de todos os Departamentos do Município de Bela Vista do Paraíso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo Nº 033/2023
Chamamento Público Nº 003/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da portaria nº 02/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que o presente Edital de Chamamento Público estará aberto para credenciamento a partir de 02 de outubro de 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO/ESCULTURA, REPRESENTANDO A FIGURA DE SÃO JOSÉ - PADROEIRO DE ASSAI, EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS / PR.
LEI Nº 5.245, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial constante das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tomada de Preços Nº 007/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe conferir a Portaria nº 002/2022, de 20/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2023 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 134/2023...

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023
Com Lotes Excluídos de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/E/PP/ME
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, com entrega em até 15 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominação constantes no Termo de Referência do presente Edital...

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, 2022, 2023, 2024, 2025. Rows include UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIALIDADES, VAGAS, DURAÇÃO, SITUAÇÃO DO PROGRAMA. Rows include Anestesiologia, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Medicina Intensiva.

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, 2022, 2023, 2024, 2025. Rows include UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS / PR.
LEI Nº 5.245, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022...

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, 2022, 2023, 2024, 2025. Rows include UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Table with columns: FONTE DE RECURSO, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 082 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, 210.500,00.

Table with columns: FONTE DE RECURSO, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 082 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, 210.500,00.

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, 2022, 2023, 2024, 2025. Rows include UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Table with columns: FONTE DE RECURSO, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 082 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, 210.500,00.

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, 2022, 2023, 2024, 2025. Rows include UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Table with columns: FONTE DE RECURSO, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 082 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, 210.500,00.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito
ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito
ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 03 de outubro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

106990/2023

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, com fornecimento de alimentação do tipo "café colonial" (conforme cardápio pré-estabelecido pela contratante), incluso serviços de garçons, ajudantes de cozinha, prataria (dispor de pratos de porcelana, taças, copos, jarros, talheres, bandejas) e demais materiais descartáveis, em virtude da comemoração do dia do Servidor Público Municipal, do Município Guaira - Paraná. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 18/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 03 de outubro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

107292/2023

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 34023/2023

- 1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 11/2023 – PMG
- 2). INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023 – PMG
- 3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para o credenciamento de associações e cooperativas de agricultores familiares para a aquisição, transporte e distribuição de sacolas com produtos hortícolas oriundos da Agricultura Familiar para o Programa de Conscientização Ambiental "ECOFEIRA".
- 4). Os interessados deverão protocolar os documentos, no portal do município, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
- 5). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>
- 6). INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de associações e cooperativas de agricultores familiares mediante solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: meioambiente@guaratuba.pr.gov.br ou sec.meioambiente@guaratuba.pr.gov.br

Guaratuba, 03 de outubro de 2023

Assinado Eletronicamente

Carlos Eduardo Nunes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente

106921/2023

Ibaiti

Aviso de licitação – nova data de abertura
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 33/2023
Processo Administrativo nº 356/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas

e trinta minutos) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 03 de outubro de 2023.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

106849/2023

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
EDITAL Nº 091/2023

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2018, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 23/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E RECREATIVOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de Outubro de 2023

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

107225/2023

Iracema do Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ELZA HAASE RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município;

HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 008/2023, datada de 04 de Janeiro de 2023, sobre o Processo Licitatório n.º 77/2023, Modalidade Pregão Presencial n.º 38/2023, que tem por objeto a aquisição de um distribuidor de dejetos líquido tipo 3 com capacidade de 6.000 litros, conforme Convênio nº 4500068900, celebrado entre o Município de Iracema do Oeste - PR e Itaipu Binacional.

INTIMA a empresa participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

Iracema do Oeste, 03 de Outubro de 2023.

ELZA HAASE RODRIGUES
Prefeita Municipal

107187/2023

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 087/2023. Processo Administrativo nº 180/2023- 3º RETIFICADOR

A Autoridade Competente informa a retificação do edital em epígrafe para adequação do termo de referência após questionamento recebido e acatado. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos comuns, hospitalares e odontológicos para Unidades de Saúde do município, visando atender ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução nº 860/2022- SESA- PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos); STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais); Os itens 02 e 03 resultaram desertos/fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 657/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

Processo Administrativo nº133/2023.

O Presidente da CPL da portaria nº 02/2022, da Prefeitura de Florestópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que o presente edital de Chamamento Público estará aberto para credenciamento até o dia 20 de outubro de 2023, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, centro, Florestópolis/PR, conforme especificado na Modalidade Chamamento Público nº 003/2023. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do site eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: www.florestopolis.pr.gov.br/. Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II, (PJ e PF) por meio da celebração da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Florestópolis. Valor máximo do Processo: R\$ 116.117,83.

Florestópolis, 2 de outubro de 2023.
DAVID VINICIUS DUTRA ROSA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Processo Administrativo Nº 134/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florestópolis, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2022, de 20/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2023 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, Florestópolis/PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 134/2023 na modalidade de Tomada de Preços n. 007/2023. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: Execução, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para Recape Asfáltico de M² 28.896,40 em CBUQ, Contemplando o Conjunto Flávio Romagnoli e Ruas Descritas no Edital e seus Anexos.

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.591.986,47 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Florestópolis, 3 de outubro de 2023.
DAVID VINICIUS DUTRA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 33/2023

Nova data de abertura

Processo Administrativo nº 356/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). abertura e julgamento das propostas: às 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

Local da realização da licitação: Online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 3 de outubro de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 11/2023

Processo Administrativo nº 377/2023

OBJETO: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, inclusive lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo. Além disso, para fins paisagísticos, será realizado o plantio de Grama Esmeralda, São Carlos ou Curitiba, em placas, em todos os taludes que dividem os terrenos das residências, conforme indicado em projeto, no entorno das casas do Programa Vida Digna, no Bairro João Edmundo de Carvalho, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 55.021,84 (Cinquenta e Cinco Mil e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/10/2023 (dezenove dias de outubro de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/10/2023 (dezenove dias de outubro de 2023).

Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 19/10/2023 (dezenove dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaíti, 2 de outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 19 de outubro de 2023, através do Portal BLL, PREGÃO ELETRONICO, com as seguintes características: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de ar condicionado, para os prédios da Prefeitura Municipal e Câmara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 03 de outubro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 3 de outubro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0174/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0174/2023, objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 1.225.356,09. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 3 de outubro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.
CONTRATADA: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.705.365/0001-82
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 036/2023.
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Trator Novo, Zero horas, conforme descrito no Termo de Convênio nº 919298/2021 MAPA, Termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 8/2023

Procedimentos Licitatório Nº 152/2023

O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 20 de outubro de 2023, na sua sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes/PR, Brasil, do tipo Técnica e Preço. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de realização de limpeza e desassoreamento dos canais de drenagem dentro do Município de Morretes, conforme PROJETO BASICO no anexo I - termo de referência contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI, conforme Projeto Básico no anexo I - termo de referência, valor máximo estimado: R\$856.566,05. O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 3 de outubro de 2023.
TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata 023/2023- Termo de Retificação.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público que, fica retificado o edital de licitação, referente a data da sessão do Pregão Eletrônico 058/2023, Processo Administrativo nº 135/2023, Objeto: Aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) e Locação de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Aviso publicado: edição nº 2869, Diário oficial dos municípios do Paraná, edição nº 11505, Diário Oficial do Paraná, e edição nº 188, Diário Oficial da União, em data de 02/10/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: Abertura: 08h30min do dia 13/10/2023; Leia - se: Abertura: 08h30min do dia 17/10/2023. As demais cláusulas já estabelecidas permanecem inalteradas.

Nossa Senhora das Graças, 2 de outubro de 2023.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/10/2023 às 08h29min do dia 23/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 23/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/10/2023.
LOCAL: www.bll.org.br

Preço Máximo: R\$ 540.251,71 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 3 de outubro de 2023.
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura Data Registro

NOVA Data Abertura Data Registro da Retificação

Data Cancelamento Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

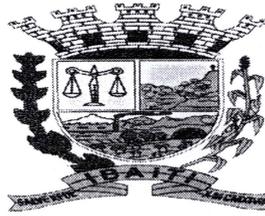
Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP



Parecer Departamento de Obras (DOP)

Ibaiti, 15 de Abril de 2024.

Parecer ao Departamento de licitação

Assunto: Análise da Amostra de Luminárias de LED enviado a esse departamento
À Comissão de Licitação,

01_ Considerando a solicitação de análise da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023, empresa **PRIMELUX** lotes **02 e 03, (luminaria da marca ellektra led modelo el 180w. ip66 5.000k)** este parecer vem ratificar a favorabilidade da amostra apresentada somente para o **lote 03**.

Lote 02 amostra fornecida supera a voltagem estabelecida no edital, o que a torna incompatível com as especificações técnicas exigidas. Este desvio das diretrizes estabelecidas compromete a conformidade do produto com as necessidades do projeto em questão.

02_ Considerando a solicitação de análise da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023, empresa **LMR IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO** lote 01, **(luminária marca lumer modelo 43/ip65 5.000k)** este parecer vem ratificar a favorabilidade da amostra apresentada pela empresa.

- 1. Conformidade com as Especificações Técnicas:** A amostra de luminárias de LED fornecida pelas empresas atendeu integralmente às especificações técnicas exigidas no edital do Pregão 033/2023 para os lotes 01 e 03, sendo que as luminárias satisfazem as exigências de potência, eficiência luminosa e demais características técnicas estabelecidas.
- 2. Qualidade do Produto:** A qualidade das luminárias de LED apresentadas demonstra estar em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo uma vida útil adequada, eficiência energética e baixa manutenção, conforme esperado para produtos dessa natureza.
- 3. Durabilidade e Resistência:** A amostra submetida a testes de durabilidade e resistência evidenciou uma robustez satisfatória, indicando que as luminárias são capazes de suportar as condições ambientais e operacionais esperadas para seu uso.

Diante do exposto, este parecer é favorável à aceitação da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023 para os lotes 01 e 03.

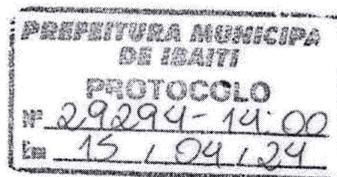
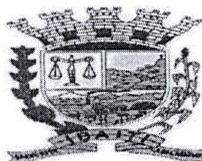
Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaiti - PR, -- CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 - Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E PROJETOS.
PORTARIA
025/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP

Parecer Departamento de Obras (DOP)

Ibaity, 15 de Abril de 2024.

Parecer ao Departamento de licitação

Assunto: Análise da Amostra de Luminárias de LED enviado a esse departamento À Comissão de Licitação,

01_ Considerando a solicitação de análise da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023, empresa **PRIMELUX** lotes **02 e 03, (luminária da marca ellektra led modelo el 180w. ip66 5.000k)** este parecer vem ratificar a favorabilidade da amostra apresentada somente para o **lote 03.**

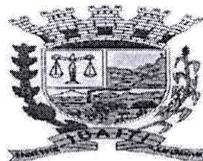
Lote 02 amostra fornecida supera a voltagem estabelecida no edital, o que a torna incompatível com as especificações técnicas exigidas. Este desvio das diretrizes estabelecidas compromete a conformidade do produto com as necessidades do projeto em questão.

02_ Considerando a solicitação de análise da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023, empresa **LMR IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO** lote 01, **(luminária marca lumer modelo 43/ip65 5.000k)** este parecer vem ratificar a favorabilidade da amostra apresentada pela empresa.

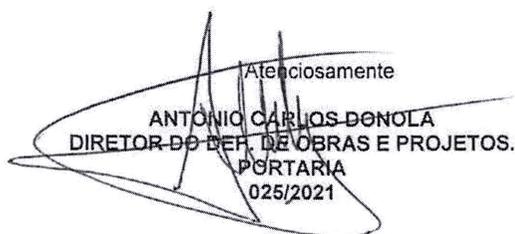
- 1. Conformidade com as Especificações Técnicas:** A amostra de luminárias de LED fornecida pelas empresas atendeu integralmente às especificações técnicas exigidas no edital do Pregão 033/2023 para os lotes 01 e 03, sendo que as luminárias satisfazem as exigências de potência, eficiência luminosa e demais características técnicas estabelecidas.
- 2. Qualidade do Produto:** A qualidade das luminárias de LED apresentadas demonstra estar em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo uma vida útil adequada, eficiência energética e baixa manutenção, conforme esperado para produtos dessa natureza.
- 3. Durabilidade e Resistência:** A amostra submetida a testes de durabilidade e resistência evidenciou uma robustez satisfatória, indicando que as luminárias são capazes de suportar as condições ambientais e operacionais esperadas para seu uso.

Diante do exposto, este parecer é favorável à aceitação da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023 para os lotes 01 e 03.

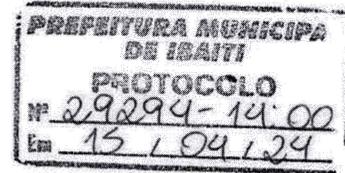
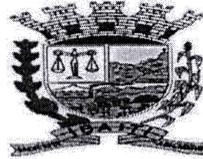
Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaity - PR, – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 – Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP

Atenciosamente

ANTÔNIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPT. DE OBRAS E PROJETOS.
PORTARIA
025/2021

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaíti - PR, – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 – Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP

Parecer Departamento de Obras (DOP)

Ibaíti, 15 de Abril de 2024.

Parecer ao Departamento de licitação

Assunto: Análise da Amostra de Luminárias de LED enviado a esse departamento
À Comissão de Licitação,

01_ Considerando a solicitação de análise da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023, empresa **PRIMELUX** lotes **02 e 03, (luminária da marca ellektra led modelo el 180w. ip66 5.000k)** este parecer vem ratificar a favorabilidade da amostra apresentada somente para o **lote 03.**

Lote 02 amostra fornecida supera a voltagem estabelecida no edital, o que a torna incompatível com as especificações técnicas exigidas. Este desvio das diretrizes estabelecidas compromete a conformidade do produto com as necessidades do projeto em questão.

02_ Considerando a solicitação de análise da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023, empresa **LMR IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO** lote 01, **(luminária marca lumer modelo 43/ip65 5.000k)** este parecer vem ratificar a favorabilidade da amostra apresentada pela empresa.

- 1. Conformidade com as Especificações Técnicas:** A amostra de luminárias de LED fornecida pelas empresas atendeu integralmente às especificações técnicas exigidas no edital do Pregão 033/2023 para os lotes 01 e 03, sendo que as luminárias satisfazem as exigências de potência, eficiência luminosa e demais características técnicas estabelecidas.
- 2. Qualidade do Produto:** A qualidade das luminárias de LED apresentadas demonstra estar em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo uma vida útil adequada, eficiência energética e baixa manutenção, conforme esperado para produtos dessa natureza.
- 3. Durabilidade e Resistência:** A amostra submetida a testes de durabilidade e resistência evidenciou uma robustez satisfatória, indicando que as luminárias são capazes de suportar as condições ambientais e operacionais esperadas para seu uso.

Diante do exposto, este parecer é favorável à aceitação da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023 para os lotes 01 e 03.

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaíti - PR, – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 – Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

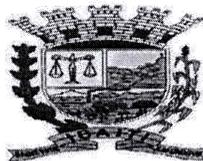


MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2615 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP

Atenciosamente
ANTÔNIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEPT. DE OBRAS E PROJETOS.
PORTARIA
025/2021

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaíti - PR, – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 – Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38718	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	105,00	UNI	946,67	99.400,35	
TOTAL						99.400,35	
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38718	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	35,00	UNI	946,67	33.133,45	

TOTAL						33.133,45
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38719	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm; Eficiência energética maior ou igual 130/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 2 (dois) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	60,00	UNI	1.296,67	77.800,20
TOTAL						77.800,20
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2147	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA Suporte para 03 luminárias tipo pétala. Fabricado em tdo de aço carbono para acoplar em topo de até 4" de espessuram comprimento do braço de 15 cm de cada lado com inclinação de 15 graud, pintura eletrostática na cor cinza.	20,00	UN	500,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Informações do Lote

Informações do lote e processo:

LOTE: 2 FASE: EM ADJUDICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Promotor: MUNICÍPIO DE IBAITI

Cidade: IBAITI-PR

Condutor: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Núm. Processo: 033/2023 Val. Referência: 946,67

Tipo de Lance: UNITÁRIO Margem de Lance: 0,00

Classificação

Razão Social	Melhor Lance	MI
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	495,00	<input checked="" type="checkbox"/>
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	600,00	<input checked="" type="checkbox"/>
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	749,00	<input checked="" type="checkbox"/>
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	799,00	<input checked="" type="checkbox"/>
RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	939,00	<input checked="" type="checkbox"/>
ATIVA PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI	940,01	<input checked="" type="checkbox"/>
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	946,67	<input checked="" type="checkbox"/>

MARGEM LANCE: 0,0000

Itens:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	<p>LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio inietado com pintura eletrostática com base para relé; Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo; Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K; Alto fator de potência; igual ou superior a 0,98; Distorsão harmônica total de corrente inferior a 10%; Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70; Protetor contra surtos de 10KV / 10KA; Grau de Proteção mínimo IP 65 de produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08; Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria D20, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.</p>	UNI	35,00	946,67

Informações do Lote

Informações do lote e processo:

LOTE: 3 FASE: EM ADJUDICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Promotor: MUNICÍPIO DE IBAITI
 Cidade: IBAITI-PR
 Conductor: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
 Núm. Processo: 033/2023 Val. Referência: 1296,67
 Tipo de Lance: UNITÁRIO Margem de Lance: 0,00

Itens:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relé; Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo; Lente de vidro; LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70; Protetor contra surtos de 10KV / 10KA; Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08; Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 2 (dois) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	UNI	60,00	1.296,67

Classificação

Razão Social	Melhor Lance	MI
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	565,00	
N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	639,99	
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	640,00	
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	747,40	
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	747,50	
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	949,00	
RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	1.295,00	
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	1.296,67	
ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	1.296,67	

MARGEM LANCE: 0,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP

Parecer Departamento de Obras (DOP)

Ibaiti, 15 de Abril de 2024.

Parecer ao Departamento de licitação

Assunto: Análise da Amostra de Luminárias de LED enviado a esse departamento
À Comissão de Licitação,

1_ Considerando a solicitação de análise da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa A.R DA DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME vencedora do Pregão 033/2023, empresa lote **02**, (**luminária da marca brilhou led modelo 140w127-277 500k**) este parecer vem ratificar a favorabilidade da amostra apresentada.

- 1. Conformidade com as Especificações Técnicas:** A amostra da luminária de LED fornecida pelas empresa atendeu integralmente às especificações técnicas exigidas no edital do Pregão 033/2023 para o lote 02, sendo que as luminárias satisfazem as exigências de potência, eficiência luminosa e demais características técnicas estabelecidas.
- 2. Qualidade do Produto:** A qualidade das luminárias de LED apresentadas demonstra estar em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo uma vida útil adequada, eficiência energética e baixa manutenção, conforme esperado para produtos dessa natureza.
- 3. Durabilidade e Resistência:** A amostra submetida a testes de durabilidade e resistência evidenciou uma robustez satisfatória, indicando que as luminárias são capazes de suportar as condições ambientais e operacionais esperadas para seu uso.

Diante do exposto, este parecer é favorável à aceitação da amostra da luminária de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023 para o lote 02.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E PROJETOS.
PORTARIA
025/2021

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000

Telefone (43)3546-1118 - Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DOP

Parecer Departamento de Obras (DOP)

Ibaíti, 15 de Abril de 2024.

Parecer ao Departamento de licitação

Assunto: Análise da Amostra de Luminárias de LED enviado a esse departamento
À Comissão de Licitação,

01_ Considerando a solicitação de análise da amostra de luminárias de LED apresentada pela empresa A.R DA DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME vencedora do Pregão 033/2023, empresa lote **02**, (**luminária da marca brilhou led modelo 140w127-277 500k**) este parecer vem ratificar a favorabilidade da amostra apresentada.

- 1. Conformidade com as Especificações Técnicas:** A amostra da luminária de LED fornecida pelas empresa atendeu integralmente às especificações técnicas exigidas no edital do Pregão 033/2023 para o lote 02, sendo que as luminárias satisfazem as exigências de potência, eficiência luminosa e demais características técnicas estabelecidas.
- 2. Qualidade do Produto:** A qualidade das luminárias de LED apresentadas demonstra estar em conformidade com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo uma vida útil adequada, eficiência energética e baixa manutenção, conforme esperado para produtos dessa natureza.
- 3. Durabilidade e Resistência:** A amostra submetida a testes de durabilidade e resistência evidenciou uma robustez satisfatória, indicando que as luminárias são capazes de suportar as condições ambientais e operacionais esperadas para seu uso.

Diante do exposto, este parecer é favorável à aceitação da amostra da luminária de LED apresentada pela empresa vencedora do Pregão 033/2023 para o lote 02.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS DONOLA
DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E PROJETOS.
PORTARIA
026/2021

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaíti - PR, CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 - Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



Equiplano

Município de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Pregão 33/2023

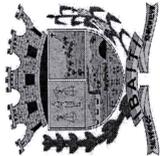


Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46893-2	16.984.454/0001-84	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	Habilitado
70664-7	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Classificado
100054-3	41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Classificado
103057-4	48.936.631/0001-43	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	Classificado
103058-2	13.464.349/0001-26	N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Classificado
103059-1	39.330.269/0001-71	RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	Classificado
103060-4	23.287.941/0001-53	PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Classificado
103061-2	19.448.267/0001-74	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	Classificado
103062-1	30.685.453/0001-60	TMS URBANIZAÇÃO LTDA	Classificado
103063-9	35.800.368/0001-19	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Habilitado
103064-7	23.829.788/0001-49	BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA	Classificado
103065-5	61.276.226/0001-04	ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA	Classificado
103066-3	42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Classificado
103067-1	10.014.233/0001-05	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Classificado
103068-0	50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Classificado
103069-8	51.117.135/0001-72	PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EL	Classificado
103070-1	46.502.806/0001-89	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	Classificado
103071-0	37.197.221/0001-01	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	Classificado
103072-8	37.487.516/0001-12	PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	Habilitado
103073-6	12.629.726/0001-77	ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 020

Qtde total de fornecedores: 020

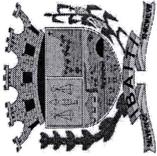


Município de Ibaiti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 33/2023

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Data abertura: 17/10/2023 Data homologação: 17/10/2023								
			CNPJ: 16.984.454/0001-84	CNPJ: 37.227.550/0001-58	CNPJ: 41.010.343/0001-14	CNPJ: 48.936.631/0001-43		
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA								
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	105,00	595,00	BRILHOU/MARSHALL	0,00	ELGIN 150W ELGIN	0,00	PERFECT LED
TOTAL DO LOTE			62.475,00					
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP								
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	35,00	600,00 *	BRILHOU/MARSHALL	0,00	ELGIN 150W ELGIN	0,00	PERFECT LED
TOTAL DO LOTE			21.000,00 *					
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP								
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	80,00	747,50	BRILHOU/MARSHALL	0,00	DEMAPE 200W	0,00	PERFECT LED
TOTAL DO LOTE			44.850,00					
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP								
001	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA UN	20,00	333,00 *	FIBROMETAL	0,00	JRC SP3	0,00	PROPRIA NT300
TOTAL DO LOTE			6.660,00 *					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			27.660,00					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

CNPJ: 16.984.454/0001-84 - AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 41.010.343/0001-14 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.936.631/0001-43 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETROENICO LTDA



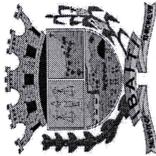


Município de Ibaiti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 33/2023

Data abertura: 17/10/2023		Data homologação:									
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 39.330.269/0001-71	Preço	Marca	CNPJ: 23.287.941/0001-53	Preço	Marca	CNPJ: 19.448.267/0001-74
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA											
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	105,00	486,78	ARGOS ARN7110D5	Ilumatic Argus	945,00	Ilumatic Argus	PROPRIA LP11500S-5	747,00	Luminaire Brasil	78.435,00
TOTAL DO LOTE			51.111,90			59.225,00			0,00		
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	35,00	0,00	ARGOS ARN7110D5	Ilumatic Argus	939,00	Ilumatic Argus	PROPRIA LP11500S-5	749,00	Luminaire Brasil	26.215,00
TOTAL DO LOTE			0,00			32.865,00			0,00		
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	60,00	639,99	ARGOS ARN7160D5	Ilumatic Ilumatic	1.295,00	Ilumatic Ilumatic	PROPRIA LP11800S-5	747,40	Luminaire Brasil	44.944,00
TOTAL DO LOTE			38.399,40			77.700,00			0,00		
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA	20,00	0,00		Ibilux Ibilux	490,00	Ibilux Ibilux			Fortlight Suporte para 3	0,00
TOTAL DO LOTE			0,00			9.800,00			0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.287.941/0001-53 - PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 39.330.269/0001-71 - RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 19.448.267/0001-74 - SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



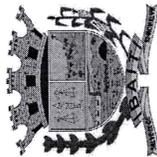


Município de Ibaiti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 33/2023

Data abertura: 17/10/2023		Data julgamento: 17/10/2023		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 30.685.453/0001-60 Preço	CNPJ: 35.800.369/0001-19 Preço	CNPJ: 61.276.226/0001-04 Preço
			Marca	Marca	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA					
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	105,00	0,00	ORION NENA	744,00
				lumer lump43	946,00
					ilumatic-Argus
TOTAL DO LOTE			0,00	78.120,00	99.330,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	35,00	0,00	ORION NENA	0,00
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ UNI	60,00	0,00	ORION NENA	0,00
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA UN	20,00	0,00	METAL SANTOS SP3	0,00
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			47.467,35		

CNPJ: 30.685.453/0001-60 - TMS URBANIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 23.829.789/0001-49 - BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA
 CNPJ: 35.800.369/0001-19 - LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
 CNPJ: 61.276.226/0001-04 - ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
 CNPJ: 61.276.226/0001-04 - EMP - Empresa EME - Empresa ME
 CNPJ: 23.829.789/0001-49 - FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa



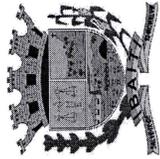


Município de Ibaiti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 33/2023

Data abertura: 17/10/2023		Data julgamento: 17/10/2023		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 42.070.491/0001-97
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA					
001 LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ	UNI	105,00	0,00	E-BRILHANTE E-	CNPJ: 10.014.233/0001-05
TOTAL DO LOTE			0,00		
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001 LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ	UNI	35,00	0,00	E-BRILHANTE E-	CNPJ: 50.889.102/0001-88
TOTAL DO LOTE			0,00		
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001 LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ	UNI	60,00	0,00	E-BRILHANTE E-	CNPJ: 10.014.233/0001-05
TOTAL DO LOTE			0,00		
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001 SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA	UN	20,00	0,00	USICRON USICRON	CNPJ: 50.889.102/0001-88
TOTAL DO LOTE			0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00		

CNPJ: 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 50.889.102/0001-88 - EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 CNPJ: 10.014.233/0001-05 - PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMFRU - Frustrado JNDES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaiti - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 33/2023

Equipamento

Produto	UN.	Quantidade	Data homologação:	CNPJ: 46.502.806/0001-89	Preço	Marca	CNPJ: 37.197.221/0001-01	Preço	Marca	CNPJ: 12.629.726/0001-77	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA												
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ	UNI	105,00	0,00	INBRAX IN LUM EFC	ZAGONEL ZAGONEL	946,67	486,00	ELLEKTRA LED EL150	940,00	98.700,00	ILUMATIC ILUMATIC
TOTAL DO LOTE				0,00			99.400,35	51.975,00				
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP												
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ	UNI	35,00	0,00	INBRAX IN LUM EFC	ZAGONEL ZAGONEL	946,67	0,00	ELLEKTRA LED EL150	940,01	32.900,35	ILUMATIC ILUMATIC
TOTAL DO LOTE				0,00			33.133,45	0,00				
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP												
001	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÉ	UNI	60,00	0,00	INBRAX IN LUM EFC	ZAGONEL ZAGONEL	1.296,67	565,00 *	ELLEKTRA LED EL180	1.236,67	77.800,20	ILUMATIC ILUMATIC
TOTAL DO LOTE				0,00			77.800,20	33.900,00 *				
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP												
001	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA	UN	20,00	0,00			0,00	0,00		500,00	10.000,00	ILUMATIC ILUMATIC
TOTAL DO LOTE				0,00			0,00	0,00				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								33.900,00				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR												

CNPJ: 46.502.806/0001-89 - SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
 CNPJ: 37.197.221/0001-01 - MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI
 CNPJ: 12.629.726/0001-77 - ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME



Equiplano

Município de Ibaiti - 2023

Classificação por lote

Pregão 33/2023



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA				
103063-9	LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO	35.800.368/0001-19	Classificado	47.467,35
103058-2	N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001-26	Classificado	51.111,90
103072-8	PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	37.487.516/0001-12	Classificado	51.975,00
46893-2	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	Classificado	62.475,00
103064-7	BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA	23.829.788/0001-49	Classificado	78.120,00
103061-2	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS	19.448.267/0001-74	Classificado	78.435,00
103073-6	ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	12.629.726/0001-77	Classificado	98.700,00
103059-1	RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	39.330.269/0001-71	Classificado	99.225,00
103065-5	ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA	61.276.226/0001-04	Classificado	99.330,00
103071-0	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	37.197.221/0001-01	Classificado	99.400,35
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP				
46893-2	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	Classificado	21.000,00
103061-2	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS	19.448.267/0001-74	Classificado	26.215,00
103067-1	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.014.233/0001-05	Classificado	27.965,00
103059-1	RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	39.330.269/0001-71	Classificado	32.865,00
103073-6	ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	12.629.726/0001-77	Classificado	32.900,35
103071-0	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	37.197.221/0001-01	Classificado	33.133,45
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP				
103072-8	PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	37.487.516/0001-12	Classificado	33.900,00
103058-2	N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001-26	Classificado	38.399,40
100054-3	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	41.010.343/0001-14	Classificado	38.400,00
103061-2	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS	19.448.267/0001-74	Classificado	44.844,00
46893-2	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	Classificado	44.850,00
103067-1	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.014.233/0001-05	Classificado	56.940,00
103059-1	RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	39.330.269/0001-71	Classificado	77.700,00
103071-0	MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	37.197.221/0001-01	Classificado	77.800,20
103073-6	ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	12.629.726/0001-77	Classificado	77.800,20
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP				
46893-2	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	Classificado	6.660,00
103059-1	RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	39.330.269/0001-71	Classificado	9.800,00
103073-6	ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	12.629.726/0001-77	Classificado	10.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 33 a 33



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	3.690,01	1.950,07	220.334,00	109.027,35	111.306,65	50,52
	Licitação: 33/2023 - Pregão	3.690,01	1.950,07	220.334,00	109.027,35	111.306,65	50,52
	AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS						
Lote: 1	AMPLA CONCORRENCIA	946,67	452,07	99.400,35	47.467,35	51.933,00	52,25
	38718 LUMINÁRIAS	946,67	452,07	99.400,35	47.467,35	51.933,00	52,25
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	946,67	600,00	33.133,45	21.000,00	12.133,45	36,62
	38718 LUMINÁRIAS	946,67	600,00	33.133,45	21.000,00	12.133,45	36,62
Lote: 3	EXCLUSIVO ME E EPP	1.296,67	565,00	77.800,20	33.900,00	43.900,20	56,43
	38719 LUMINÁRIAS	1.296,67	565,00	77.800,20	33.900,00	43.900,20	56,43
Lote: 4	EXCLUSIVO ME E EPP	500,00	333,00	10.000,00	6.660,00	3.340,00	33,40
	2147 SUPORTE FIXAÇÃO	500,00	333,00	10.000,00	6.660,00	3.340,00	33,40
	Total geral	3.690,01	1.950,07	220.334,00	109.027,35	111.306,65	50,52



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 Processo Administrativo Nº. 356/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

Data do Edital: 15/08/2023 (quinze de agosto de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 15 de agosto de 2023, página 8, edição nº 2454;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 16 de agosto de 2023;
Diário Oficial da União, dia 16 de agosto de 2023, página 257;

2ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 04 de outubro de 2023, página 1, edição nº 2488;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 04 de outubro de 2023;
Diário Oficial Estadual, dia 04 de outubro de 2023, páginas 34, edição nº 11507;
Diário Oficial da União, 04 de outubro de 2023, página X, nº 190

Recebimento das propostas: Até dia 17/10/2023 (dezessete dias de outubro de 2023), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura e Silva
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações: Durante o prazo para elaboração das propostas houve impugnação das empresas ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ 81.365.223/0001-54; e, D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.874.848/0001-12. Sendo julgadas improcedentes.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	15 Dia(s)
ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	12.629.726/0001-77	90	15 Dia(s)
BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA	23.829.788/0001-49	90	15 Dia(s)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	90	15 Dia(s)
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	90	15 Dia(s)
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	50.889.102/0001-88	90	15 Dia(s)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	90	15 Dia(s)
ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA	61.276.226/0001-04	90	15 Dia(s)
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	90	15 Dia(s)
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	37.197.221/0001-01	90	15 Dia(s)
N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001-26	90	15 Dia(s)
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.014.233/0001-05	90	15 Dia(s)
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	37.487.516/0001-12	90	15 Dia(s)
PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	23.287.941/0001-53	90	15 Dia(s)
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	51.117.135/0001-72	90	15 Dia(s)
RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	39.330.269/0001-71	90	15 Dia(s)
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	48.936.631/0001-43	90	15 Dia(s)
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	19.448.267/0001-74	90	15 Dia(s)
SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	46.502.806/0001-89	90	15 Dia(s)
TMS URBANIZAÇÃO LTDA	30.685.453/0001-60	90	15 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	15 Dia(s)
ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	12.629.726/0001-77	90	15 Dia(s)
BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA	23.829.788/0001-49	90	15 Dia(s)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	90	15 Dia(s)
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	50.889.102/0001-88	90	15 Dia(s)
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	90	15 Dia(s)
ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA	61.276.226/0001-04	90	15 Dia(s)
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	90	15 Dia(s)
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	37.197.221/0001-01	90	15 Dia(s)
N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001-26	90	15 Dia(s)
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.014.233/0001-05	90	15 Dia(s)
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	37.487.516/0001-12	90	15 Dia(s)
PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	23.287.941/0001-53	90	15 Dia(s)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	39.330.269/0001-71	90	15 Dia(s)
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	19.448.267/0001-74	90	15 Dia(s)
SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	46.502.806/0001-89	90	15 Dia(s)
TMS URBANIZAÇÃO LTDA	30.685.453/0001-60	90	15 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	1	1	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a	lumer lumvp43	105,00	452,07



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41



Departamento de Licitação e Contratos

			<p>Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.</p>			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2	1	<p>LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm;P Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência.</p>	BRILHOU/MARSHAL LKBR140 W/5K	35,00	600,00

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41



Departamento de Licitação e Contratos

			Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.			
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	3	1	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relê foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 2 (dois) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	ELLEKTRA LED EL180	60,00	565,00
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4	1	SUORTE FIXAÇÃO LUMINARIA Suporte para 03 luminárias tipo pétala. Fabricado em tdo de aço carbono para acoplar em topo de até 4" de espessuram comprimento do braço de 15 cm de cada lado com inclinação de	FIBROMET AL	20,00	333,00

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		15 grad, pintura eletrostática na cor cinza.			
--	--	--	--	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	15 Dia(s)
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	90	15 Dia(s)
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	37.487.516/0001-12	90	15 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	90	15 Dia(s)
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	51.117.135/0001-72	90	15 Dia(s)
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	48.936.631/0001-43	90	15 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ 35.800.368/0001-19 R TANABI, 74 São Paulo-SP CEP 05002-010	47.467,35	Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos	Ate 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ 16.984.454/0001-84 RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 Ibaiti-PR CEP 84900-000	27.660,00	Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais	Ate 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	002, 004
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI CNPJ 37.487.516/0001-12	33.900,00	Trinta e Três Mil e Novecentos Reais	Ate 30 dias após a emissão da NF-e devidamente	003



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



RUA CLOTILDE GASPAR RIQUELME, 130 Curitiba-PR CEP 81280-140			atestada pelo responsável	
---	--	--	------------------------------	--

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 109.027,35 (Cento e Nove Mil e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Economia real no certame: R\$ 111.306,65 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Percentual de economia: 50,52%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023** - Processo Administrativo nº 356/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 24 de maio de 2024.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANA CARLA DE MOURA E SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2023, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.**, em favor das empresas: **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84; **LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.800.368/0001-19; **PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.487.516/0001-12 no valor total de **R\$ 109.027,35 (Cento e Nove Mil e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 24 de maio de 2024.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2642 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Processo Administrativo Nº. 356/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

Data do Edital: 15/08/2023 (quinze de agosto de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 15 de agosto de 2023, página 8, edição nº 2454;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 16 de agosto de 2023;
Diário Oficial da União, dia 16 de agosto de 2023, página 257;

2ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 04 de outubro de 2023, página 1, edição nº 2488;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 04 de outubro de 2023;
Diário Oficial Estadual, dia 04 de outubro de 2023, páginas 34, edição nº 11507;
Diário Oficial da União, 04 de outubro de 2023, página X, nº 190

Recebimento das propostas: Até dia 17/10/2023 (dezessete dias de outubro de 2023), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura e Silva
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações: Durante o prazo para elaboração das propostas houve impugnação das empresas ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ 81.365.223/0001-54; e, D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.874.848/0001-12. Sendo julgadas improcedentes.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	15 Dia(s)
ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	12.629.726/0001-77	90	15 Dia(s)
BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA	23.829.788/0001-49	90	15 Dia(s)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	90	15 Dia(s)
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	90	15 Dia(s)
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	50.889.102/0001-88	90	15 Dia(s)
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	90	15 Dia(s)
ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA	61.276.226/0001-04	90	15 Dia(s)
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	90	15 Dia(s)
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA -	37.197.221/0001-01	90	15 Dia(s)

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2642 IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024			PÁGINA 2
EIRELI			
N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001-26	90	15 Dia(s)
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.014.233/0001-05	90	15 Dia(s)
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	37.487.516/0001-12	90	15 Dia(s)
PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	23.287.941/0001-53	90	15 Dia(s)
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	51.117.135/0001-72	90	15 Dia(s)
RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	39.330.269/0001-71	90	15 Dia(s)
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	48.936.631/0001-43	90	15 Dia(s)
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	19.448.267/0001-74	90	15 Dia(s)
SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	46.502.806/0001-89	90	15 Dia(s)
TMS URBANIZAÇÃO LTDA	30.685.453/0001-60	90	15 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	15 Dia(s)
ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	12.629.726/0001-77	90	15 Dia(s)
BRIGHTLED ILUMINAÇÃO LTDA	23.829.788/0001-49	90	15 Dia(s)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	90	15 Dia(s)
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	50.889.102/0001-88	90	15 Dia(s)
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	90	15 Dia(s)
ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA	61.276.226/0001-04	90	15 Dia(s)
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	90	15 Dia(s)
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI	37.197.221/0001-01	90	15 Dia(s)
N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001-26	90	15 Dia(s)
PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.014.233/0001-05	90	15 Dia(s)
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	37.487.516/0001-12	90	15 Dia(s)
PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	23.287.941/0001-53	90	15 Dia(s)
RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	39.330.269/0001-71	90	15 Dia(s)
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	19.448.267/0001-74	90	15 Dia(s)
SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	46.502.806/0001-89	90	15 Dia(s)
TMS URBANIZAÇÃO LTDA	30.685.453/0001-60	90	15 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	1	1	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorsão harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.	lumer lumvp43	105,00	452,07
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2	1	LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 19500/lm;P Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K.	BRILHOU/MARSHALL LKBR140 W/5K	35,00	600,00

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2642 IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024			PÁGINA 4			
			<p>Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 5 (cinco) metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do INMETRO em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.</p>			
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	3	1	<p>LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Fluxo luminoso efetivo igual ou maior a 26000/lm; Eficiência energética maior ou igual 130l/w; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática com base para relê, Sistema de fixação para braças de 48mm à 60mm com regulagem de ângulo, Lente de vidro, LED smd com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K. Alto fator de potência. Igual ou superior a 0,98; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, Protetor contra surtos de 10KV / 10KA, Grau de Proteção mínimo IP 66 do produto, Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente através de tomada integrada de 3 pinos para relé foto-controlador; A luminária deverá conter um driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. A luminária deverá ser entregue com 2 (dois)</p>	ELLEKTR A LED EL180	60,00	565,00

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2642 IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024			PÁGINA 5			
			metros de cabo PP 3x2,5mm. Atender às normas da Portaria 020, de 15 de Fevereiro de 2017, do Inmetro, e estar com o certificado do inmetro em vigência. Mínimo 05 (cinco) anos de garantia do fabricante.			
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4	1	SUPORTE FIXAÇÃO LUMINARIA Suporte para 03 luminárias tipo pétala. Fabricado em tdo de aço carbono para acoplar em topo de até 4" de espessuram comprimento do braço de 15 cm de cada lado com inclinação de 15 grad, pintura eletrostática na cor cinza.	FIBROME TAL	20,00	333,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	16.984.454/0001-84	90	15 Dia(s)
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	90	15 Dia(s)
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	37.487.516/0001-12	90	15 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	90	15 Dia(s)
PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	51.117.135/0001-72	90	15 Dia(s)
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	48.936.631/0001-43	90	15 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ 35.800.368/0001-19 R TANABI, 74 São Paulo-SP CEP 05002-010	47.467,35	Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos	Ate 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ 16.984.454/0001-84 RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 Ibaíti-PR CEP 84900-000	27.660,00	Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais	Ate 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	002, 004



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2642 IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024				PÁGINA 6
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI CNPJ 37.487.516/0001-12 RUA CLOTILDE GASPAR RIQUELME, 130 Curitiba-PR CEP 81280-140	33.900,00	Trinta e Três Mil e Novecentos Reais	Ate 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	003

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 109.027,35 (Cento e Nove Mil e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Economia real no certame: R\$ 111.306,65 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Percentual de economia: 50,52%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023** - Processo Administrativo nº 356/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaity (PR), 24 de maio de 2024.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANA CARLA DE MOURA E SILVA

Equipe de Apoio
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2023**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.**, em favor das empresas: **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**; **LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.800.368/0001-19**; **PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.487.516/0001-12** no valor total de **R\$ 109.027,35 (Cento e Nove Mil e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

Ibaity/Pr., 24 de maio de 2024.

Antoney de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI:7700800141
8000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:770080000141
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:770080000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.05.27 17:24:14-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 33/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **37.487.516/0001-12**, com sede na **RUA CLOTILDE GASPARD RIQUELME, 130, 0 - CEP: 81280140 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr. **BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **130972080** e inscrito no CPF sob o nº **093.763.829-35**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 28 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CONTRATADA**

**ANTONIO CARLOS DONOLA
FISCAL DO CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 33/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **35.800.368/0001-19**, com sede na **R TANABI, 74, FUNDOS. - CEP: 05002010 - BAIRRO: AGUA BRANCA**, Município de **São Paulo/SP**, representada pelo Sr **GUILHERME SANTOS HERDEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **56652675** e inscrito no CPF sob o nº **457.921.108-16**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.467,35 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 28 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ nº 35.800.368/0001-19
GUILHERME SANTOS HERDEIRO
CONTRATADA**

**ANTONIO CARLOS DONOLA
FISCAL DO CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 33/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **7.776.009-1** e inscrito no CPF sob o nº **023.738.439-60**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.660,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 28 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA**

**ANTONIO CARLOS DONOLA
FISCAL DO CONTRATO**